



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

LEI Nº 585/2005 DE 26 DE ABRIL DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL - PPA 2002/2005, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Plano Plurianual 2002/2005, Lei Municipal **475/2001**, com a seguinte classificação:

PROGRAMA: 0010 - Agricultura Forte - Município em desenvolvimento  
AÇÃO: 12 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários quant. 02 R\$ 178.000,00  
(cento e setenta e oito mil reais)

**Art. 2º** Fica também alterado o ANEXO XI, programa 0010 - Agricultura Forte - Município em desenvolvimento, que integrará o Plano Plurianual 2002/2005, lei Municipal nº **475/2001**, conforme anexo I, desta presente Lei.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2005, Lei Municipal **565/2004**, com a seguinte classificação:

PROGRAMA: 0010 - Agricultura Forte - Município em desenvolvimento  
AÇÃO: 09 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos quant. 02 R\$ 178.000,00  
(cento e setenta e oito mil reais)

**Art. 4º** Fica também alterado o ANEXO XI, programa 0010 - Agricultura Forte - Município em desenvolvimento, que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2005, lei Municipal nº **565/2004**, conforme anexo II, da presente Lei.

**Art. 5º** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais a seguir discriminados, espécie suplementar, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinada no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06.00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, URBANISMO E TRANSPORTES  
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente  
Função: 20 Agricultura Rural  
Sub-Função: 606 Extensão Rural  
Programa: 0010 AGRICULTURA FORTE - MUNICÍPIO EM DESENVOLVIMENTO  
Projeto/Atividade: 2.022 MANUTENÇÃO DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (Ordinário)  
R\$:178.000,00  
(cento e setenta e oito mil reais)

**Art. 6º** Os recursos destinados a atender ao Crédito Adicional suplementação especificada no artigo anterior, decorrerão do previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Municipal Nº **568/2004** de 15 de dezembro de 2004, (superávit financeiro do exercício anterior).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 26 DE ABRIL DE 2005.

DARCI  
Prefeito

CASTAGNA  
Municipal

MAURO  
Secretário

CÉSAR

RIBEIRO  
de

DOS

SANTOS  
Administração

Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal